



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.146, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.990 =

Cria cargo de provimento em comissão
no regime estatutário desvinculado
da C.L.T.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro pessoal desta Prefeitura o
cargo abaixo relacionado, para provimento em comis-
são, no regime estatutário, desvinculado da C.L.T.

- PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - referência nº 22, do
anexo 3, da Lei Municipal nº 1079 de 03.11.89

ARTIGO 2º - Os cargos referidos no artigo anterior é de livre
nomeação e exoneração por parte do Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 26 de dezembro de 1.990

WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio afixada no mural desta
Prefeitura, e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.

FERNANDO CESAR MARTIN
SECRETÁRIO/AUX. GABINETE